



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO II - RESOLUÇÃO CS Nº 19/2014

**Proposta de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnicos
Administrativos em Educação**

CAMPUS	SETOR
COORDENADOR/DIRETOR	RAMAL
1. Nomes dos servidores lotados no setor.	
2. Horário de atendimento atual do setor e de cada servidor.	
3. Público alvo regularmente atendido.	

4. Quantidade de servidores no campus/Reitoria com jornada inferior a 40 horas semanais. (Em caso de setores que atendem apenas servidores. Este dado deve ser solicitado à área de Gestão de Pessoas)

5. Descrição das atividades de atendimento exercidas por cada servidor.

6. Justificativa da necessidade de atendimento mínimo de doze horas ininterruptas, quando houver, com a exposição dos motivos pelos quais o funcionamento em período inferior prejudica o atendimento do setor.

7. Justificativa da necessidade de funcionamento no período noturno (a partir de vinte e uma horas), quando houver, com a exposição dos motivos pelos quais o funcionamento somente em período anterior prejudica as atividades setor.